



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A RH ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº: 00071-00000645/2023-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SIA -- CEASA/DF**, doravante denominada **PERMITENTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 002.140.031-83, juntamente com seu Diretor Técnico Operacional **CASSIO PAULO DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em comercialização, portador do RG 2706739- SSP/DF, CPF 948.161.311-91 e de outro lado, **RH ENGENHARIA LTDA** como **CONTRATADA**, CNPJ nº. 04.059.159/0001-32, com sede comercial em ADE CONJ. 10, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS – DF CEP nº 71986180, representada neste ato pelo Sr. **RÉGIS HONÓRIO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, RG nº 9.509 CREA-DF, CPF/MF nº 530.928.051-00, com residência e domicílio em SMPW Quadra 05, conjunto 06, chácara 22, lote 01 Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução; Supressão de itens; Glosa e Aditivo de novos itens e de itens existentes, conforme descrito abaixo:

2.1.1 - Prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços nº 06/2023 (123142019) por mais 90 (noventa) dias, contados a partir ultimo dia de vigência, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16;

2.1.2 – Supressão total dos itens 3.1 e 3.4 e parcial dos itens 3.2 e 3.3 da Planilha Financeira (122279454), conforme relatório da Comissão de Fiscalização de Obras (143230261), formando o valor total de **R\$ 59.914,05 (cinquenta e nove mil novecentos e quatorze reais e cinco centavos)**;

2.1.3 – Glosa referente ao pagamento parcial dos itens 3.2 e 3.3 da Planilha Financeira (122279454), formando o valor de **R\$ 33.495,08 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**, a serem descontados na próxima fatura;

2.1.4 – Aditivo contratual no valor de **R\$ 644.177,94 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro)**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.692.8201.3191.0001**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Reforma de Estruturas Físicas**
5. Grupo de Despesa: **44**
6. Esfera: **3**

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 644.177,94 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2024NE000136**, emitida em **05/07/2024**, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

CLÁUSULA QUINTA– DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1- Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA PERMISSONÁRIA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	CASSIO PAULO DA SILVA Diretor Técnico Operacional (<i>Substituto</i>)	RÉGIS HONÓRIO Representante
TESTEMUNHAS		

DIEGO LOPES COSTA

CPF: 012.312.961-6

**DANIEL VINÍCIUS SOUSA DE
ALCÂNTARA**

CPF: 033.716.301-45



Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 12/07/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VINÍCIUS SOUSA DE ALCÂNTARA - Matr. 000001258, Assessor(a)**, em 15/07/2024, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 15/07/2024, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO PAULO DA SILVA - Matr.0001119-3, Diretor(a) Técnico(a) Operacional substituto(a)**, em 16/07/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145770654)
verificador= **145770654** código CRC= **2961BFC2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.ceasa.df.gov.br